

F.A.P.S.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei n° 867/92)

Ata da Reunião do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e seis.

Às quatorze horas do dia vinte e sete de maio de mil novecentos e noventa e seis, realizou-se na Secretaria de Governo e Administração, reunião para Aplicação do Recurso do FAPS, onde estiveram presentes os Senhores Paulo Barbieri, Presidente do Conselho do FAPS, Sr. Clóvis Roberto Santos de Oliveira, Diretor Financeiro do FAPS, Sr. Edson Carlos Mathias, membro Conselho do FAPS, Sr. Francisco Antonio Ramires, membro do Conselho do FAPS, Sr. João Aureliano Alves, Gerente Adjunto da Nossa Caixa-Nosso Banco, Sr. Henrique Carretoni, Gerente Adjunto da Caixa Econômica Federal, Sr. Luiz Delveque, Gerente do Banespa, Sr. Mario Pinto Cepinho, Gerente Geral do Banco do Brasil. Feito o mapeamento da primeira proposta, os Bancos ofereceram as seguintes Taxas **CDB** para trinta dias:

BANCO	TAXA
Nossa Caixa-Nosso Banco	28,00 a.a.
Banespa	28,00 a.a.
Caixa Econômica Federal	27,70 a.a.
Banco do Brasil	27,50 a.a.

Portanto, o Banco do Brasil não se habilitou para a segunda proposta, sendo dado prazo de quinze minutos para apresentação da mesma:

BANCO	TAXA
Nossa Caixa-Nosso Banco	28,65 a.a.
Caixa Econômica Federal	28,00 a.a.
Banespa	28,50 a.a.

Devido a Nossa Caixa Nosso Banco ter aumentado em 0,65 a.a. sua proposta os demais deveriam apresentar no mínimo uma variação de 50% (cinquenta por cento) desta sobre as demais taxas originais; como este requisito não havia sido cumprido pela Caixa Econômica Federal, as taxas oferecidas passaram a ser as seguintes:

BANCO	TAXA
Nossa Caixa-Nosso Banco	28,65 a.a.
Caixa Econômica Federal	28,02 a.a.
Banespa	28,50 a.a.

Portanto o representante da Nossa Caixa Nosso Banco está autorizado a aplicar nas condições por ele proposta o valor de R\$ 1.346.126,77. O representante do Banespa está autorizado a aplicar nas condições por ele proposta o valor de R\$ 807.676,06. O representante da Caixa Econômica Federal, está autorizado a aplicar nas condições por ele proposta, o valor de 538.450,71.

F.A.P.S.

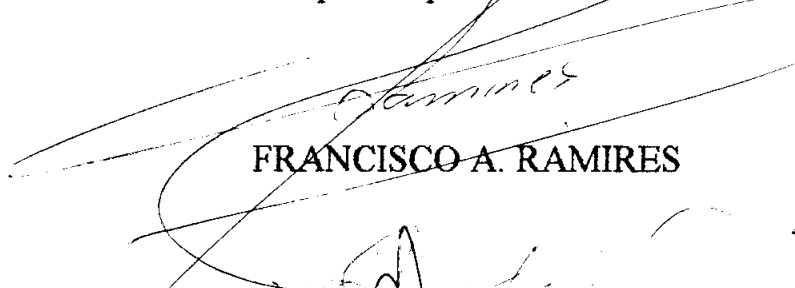
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO SEBASTIÃO

(criado pela Lei nº 867/92)

Do valor total resgatado nesta data, foi deduzido a quantia de R\$ 1.583.333,33 destinado ao pagamento da 4a. parcela do empréstimo à Prefeitura Municipal de São Sebastião, conforme Lei 1089/96 de 12.01.96 e autorizado pelo Conselho Administrativo do FAPS, no dia 31.01.96 e firmado em Contrato datado de 23.02.96. Neste ato serão emitidos cheques da Nossa Caixa Nosso Banco Nº 00204 no valor de R\$ 813.546,08 - do Banespa Nº 482981 no valor de R\$ 487.941,73 - da Caixa Econômica Federal Nº 050 no valor de R\$ 281.845,52.

Será reservado para pagamento de Aposentados e Pensionistas e encargos, o valor de R\$ 43.200,00 aproximadamente.

Eu, Clóvis Roberto Santos de Oliveira, secretário designado, lavrei a ata que vai por mim assinada e demais participantes.



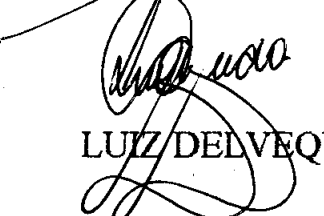
FRANCISCO A. RAMIRES



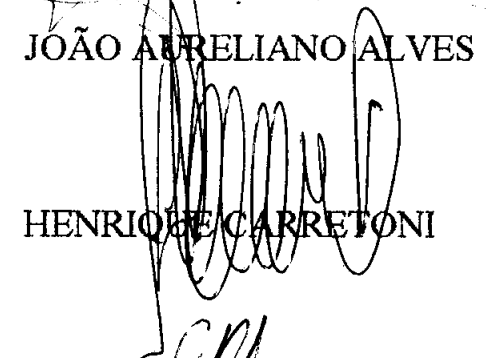
PAULO BARBIERI



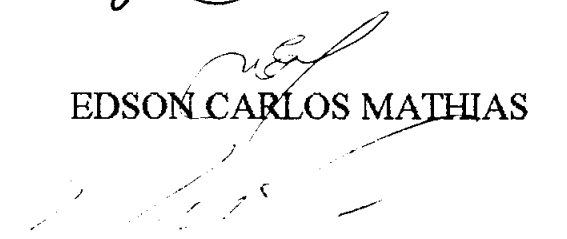
JOÃO AURELIANO ALVES



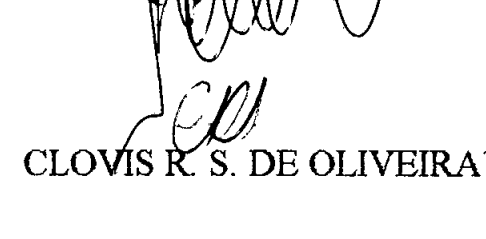
LUIZ DELVEQUE



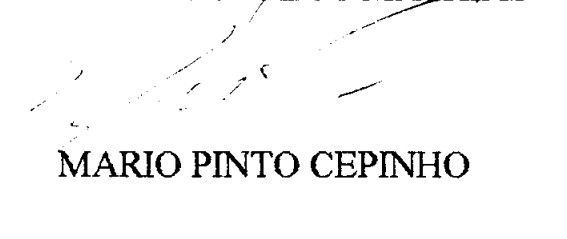
HENRIQUE CARRETONI



EDSON CARLOS MATHIAS



CLOVIS R. S. DE OLIVEIRA



MARIO PINTO CEPINHO